Lei Nº 170 de 10 de abril de 1978

Concede o título de Cidadão Beberibense ao Dr. Vicente de Paula Pessoa de Carvalho.

O Prefeito Municipal de Beberibe:

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É concedido o título de cidadão beberibense ao Dr. Vicente de Paula Pessoa de Carvalho.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 10 abril de 1978.

Elbena. Prefeito Municipal

Eu Maria José Mendes Militão, fiz este registro, certifiquei no projeto original e publiquei no lugar de costume.